



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de abril de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº251



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no *inciso I* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, Contratação de empresa para fornecimento de livros a história e geografia do Município de Douradina e o Estado de Mato Grosso do Sul conforme descrito no Termo de Referência, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

FAVORECIDO: RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 33.055.033/0001-98.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de **R\$ 98.890,00** (noventa e cinco mil e setecentos reais), será pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, acompanhada dos seguintes documentos exigidos no ato da contratação

Douradina /MS, 13 de abril de 2022.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de abril de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº251



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº 49 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Procurador Jurídico e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. THIAGO DE LIMA HOLANDA, portador da Cédula de Identidade nº 1253311, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.513.411-54, para ocupar cargo de Procurador Jurídico Municipal, Símbolo CAS-1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017 e Lei Complementar nº 088/2022 art 3º inciso I.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 01.04.2022.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191, de 31 de dezembro de 2020.

Douradina - MS, 04 de abril de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de abril de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº251



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº 50 DE 04 DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Assessor Especial, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Marcelo Ferreira Soares, portador da Cédula de Identidade nº 2.070.115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 069.254.961-76, para ocupar cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 04 de abril de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de abril de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº251



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 51 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o atestado de 24/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal, **Tatiane de Lima Holanda Ushizima**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe A, Nível VIII matrícula nº 1336, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º – Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 19/03/2022 á 16/07/2022.

Art 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 04 de abril de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de abril de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº251



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 52 DE 04 DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de licença para desempenho de mandato classista a servidora pública municipal que específica, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria preencheu os requisitos necessários estatuídos pela a Lei Complementar nº 069/2017, no art 154 §1º, 2º, 3º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Licença para o Desempenho de Mandato Classista a servidora pública municipal **ROSEMEIRE LUIZ NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe D matrícula 230, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será vigorado por um período de 2(dois) anos a partir de 25/03/2022 á 25/03/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a parti de 25/03/2022.

Art. 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 04 de abril de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 14 de abril de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº251

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial 13/2022

OBJETO: Constitui objeto deste termo a aquisição de **PICADOR TRITURADOR MÓVEL URBANO PARA PODAS DE MADEIRAS** em atenção à Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas de Douradina – MS e conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: NBX LOCAÇÃO LTDA R\$ 348.400,00

Douradina - MS 13 de abril de 2022.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial 13/2022**.

Vencedor: NBX LOCAÇÃO LTDA R\$ 348.400,00

Douradina - MS 13 de abril de 2022.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial 13/2022

OBJETO: Constitui objeto deste termo a aquisição de **PICADOR TRITURADOR MÓVEL URBANO PARA PODAS DE MADEIRAS** em atenção à Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas de Douradina – MS e conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: NBX LOCAÇÃO LTDA R\$ 348.400,00

Douradina - MS 13 de abril de 2022.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial 14/2022

OBJETO: Aquisição de Computadores e Impressora para a Escola Municipal Mirena Amélia Batista, conforme Convênio de processo nº 29/032.304/2022 celebrado entre o Município de Douradina – MS, e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME R\$65.000,00

Douradina - MS 13 de abril de 2022.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial 14/2022**.

Vencedor: COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME R\$65.000,00

Douradina - MS 13 de abril de 2022.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial 14/2022

OBJETO: Aquisição de Computadores e Impressora para a Escola Municipal Mirena Amélia Batista, conforme Convênio de processo nº 29/032.304/2022 celebrado entre o Município de Douradina – MS, e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME R\$65.000,00

Douradina - MS 13 de abril de 2022.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito